

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 16/2020

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E AOS COLEGIADOS PLENOS DE DEPARTAMENTOS E COLEGIADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCT/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45, Artigo 47, Artigo 55; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Estatuto da UDESC, combinados com o Artigo 85, Artigo 152 e 153 do Regimento Geral da UDESC, e inciso 3 do Artigo 10 da resolução Nº 013/2014 - CONSEPE, torna público para conhecimento do Corpo Discente de Pós-Graduação que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes AOS COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS DE GRADUAÇÃO E AOS COLEGIADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição subsequente.

1 DAS VAGAS

DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO:

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – **PROFMAT**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – **PPGF**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Matemática e Tecnologia – **PPGECMT**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – **PPGEC**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – **PPGEM**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica – **PPGPÉE**

01 (uma) mestrado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – **PPGEEL**

01 (uma) doutorado – Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – **PPGEEL**

DISCENTES DE GRADUAÇÃO:

03 (três) – Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – **DEPS**

06 (seis) – Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Mecânica – **DEM**

03 (três) – Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Elétrica – **DEE**

08 (oito) – Colegiado Pleno do Departamento de Física – **DFIS**

07 (sete) – Colegiado Pleno do Departamento de Química – **DQMC**

11 (onze) – Colegiado Pleno do Departamento de Matemática – **DMAT**

11 (onze) – Colegiado Pleno do Departamento de Ciência da Computação – **DCC**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente. A inscrição deverá ser através do formulário, discente de **graduação** ([CLIQUE AQUI](#)) e discente de **pós-graduação** ([CLIQUE AQUI](#)) que contém o requerimento para preencher, imprimir, assinar e anexar ao formulário, no período de **29 de outubro a 13 de novembro de 2020 às 19h00**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e pós-graduação do CCT. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **19 de novembro de 2020**, publicando sua decisão até o dia seguinte no email doa acadêmicos pós-graduação.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **23 de novembro de 2020**, às **14:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão online pública e gravada pela plataforma Teams, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **26 de novembro de 2020 das 9hrs às 20hrs**. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

7 DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 01 (um) ano.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 29 de outubro de 2020.

Prof. Marcos Fergütz
Diretor Geral do CCT